



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº088/2026
23/03/2026 HORA
Helena Rocha Santana
PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	23/07/2026	Ass Adm	10	13			
2	23/07/2026	Pres Câmara	Manoel	14			
3	24/07/2026	Relatório		15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº 015/2026

Dispõe sobre a Progressão funcional por Merecimento de Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2021.

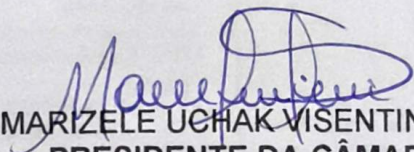
A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora do Poder Legislativo **DANYELLY STAINE**, a segunda progressão por merecimento, sendo acrescidos de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) na categoria funcional, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei 621/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim 23 de julho de 2026


MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA

documentos contantes no envelope verificou-se que interessada atendeu integralmente às exigências estabelecidas no item 4.3 do edital, razão pela qual a declarou habilitada e credenciada. Destaca-se que para fins de distribuição futura da demanda, deve-se atendimento a ordem cronológica de protocolo prevista no edital. Nos termos do item 6.1 do Edital, a publicação da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná constitui a divulgação dos credenciados, iniciando-se, a partir de sua publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso. Havendo interposição de recurso, o credenciado fica automaticamente intimado para, querendo, apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. A íntegra do processo permanecerá disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Goioerê-PR. Registra-se, ainda, que a sessão pública não foi transmitida ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Goioerê em virtude a instabilidade sistêmica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

CRISTIANE MARÇAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA
Equipe de Apoio

PATRÍCIA DANIELE NERIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:EE6B77E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Valor: R\$ 63.750,00.
Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato
Início (assinatura): 22/07/2026 Término: 22/07/2031
Inexigibilidade de Licitação: 41/2026
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema eletrônico de Banco de Pesquisa de Preços, mediante acesso via internet, destinado à realização de pesquisas de preços para instrução de processos licitatórios, contratações diretas da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê/PR, 21 de Julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:E3326957

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	FEP	R\$ 112.418,36
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	RPM	R\$ 1.880,67
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	SIMPLES NACIONAL	R\$ 110.606,40

Goioerê, 23 de julho de 2026

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Carros
Código Identificador:E3E05495

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO **DECRETO Nº. 9.897/2026**

NOMEIA O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o art. 32, § 2º, da Lei Municipal nº 3.161, de 11 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico os seguintes membros:

- I – Presidente: Regina Márcia Cruz
- II – Vice-Presidente: Washington Luiz Santos
- III – Secretário: Tiago Faquineti de Aragão

Art. 2º Os nomeados exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, o regimento interno do Conselho e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 23 de julho de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B631E99A

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM **RESOLUÇÃO Nº 015/2026**

Dispõe sobre a Progressão funcional por Merecimento de Servidora do Poder Legislativo nos termos da Lei 621/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim- PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora do Poder Legislativo **DANYELLY STAINÉ**, a segunda progressão por merecimento, sendo acrescidos de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) na categoria funcional, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei 621/2021.